

Acce d1.



MUNICIPIO GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

20ª ALTERAÇÃO

AO

ORÇAMENTO

(Corrigido de 2015)

ANO FINANCEIRO

DE

2017



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

20ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2017
(Orçamento de 2015 corrigido)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and a smaller one at the top right.

1. A presente alteração ao orçamento municipal é efectuada de acordo com o ponto 8.3.1.5. do POCAL e tem por base a seguinte fundamentação:

Incorporação de empréstimos de médio e longo prazo destinado a despesas específicas (origina aumento global de despesa);

Incorporação de outras receitas legalmente consignadas (origina aumento global de despesa):

X Redistribuição de dotações através de transferência inter-rubricas orçamentais (origina manutenção da despesa e receita global) decorrente de:

X Dotação insuficiente nas rubricas orçamentais reforçadas no mapa anexo:

Reforço das rubricas relacionadas com "Outras despesas de segurança social", "Alimentação-Géneros para confeccionar", "Material de escritório", "Material de transporte-Peças", "Prémios, condecorações e ofertas", "Outros bens", "Encargos das instalações", "Comunicações", "Outros serviços" e "Outras despesas correntes – outras".

X Dotação insuficiente/redistribuição nos projetos/ações das Grandes Opções do Plano reforçadas no mapa constante na 20ª alteração às Grandes Opções do Plano.

Justificação constante no referido documento.

X Outra: Atualização do plano de contas do Município, com a inclusão de uma nova rubrica da receita (050999 – Rendimentos de propriedade - Participações nos lucros de Adm. Públicas - Outros), em consonância com a nota explicativa do SATAPOCAL designada "Contabilização da distribuição de resultados do FAM aos Municípios" (em anexo). À semelhança de situações anteriores e de acordo com o disposto na Nota Informativa Adicional prestada pela DGAL e comunicada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) através de e-mail de 14.12.2015 (em anexo), esta atualização do plano de contas é realizada através de uma alteração orçamental (não carecendo, portanto, de uma revisão ao orçamento, para inscrição das novas rubricas em causa).

2. Verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental

Nos termos previstos na nota explicativa do SATAPOCAL designada "Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais", o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da

Município de Góis



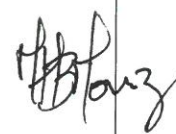
Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Receita

Alteração Nº 20

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05	Rendimentos da propriedade					
0509	Participações nos lucros de administ. públicas					
050999	Outras	0,00	300,00		300,00	
08	Outras receitas correntes					
0801	Outras					
080199	Outras					
08019903	IVA reembolsado	36 852,00		300,00	36 552,00	
	Receitas Correntes:	36 852,00	300,00	300,00	36 852,00	
Total de receitas correntes: 36 852,00 300,00 300,00 36 852,00						
Total de receitas de capital: 0,00 0,00 0,00 0,00						
Total de outras receitas: 0,00 0,00 0,00 0,00						
Totais: 36 852,00 300,00 300,00 36 852,00						

Município de Góis




Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 20

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais		Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	CÂMARA MUNICIPAL						
02 01	Despesas com o pessoal						
02 0103	Segurança social						
02 010310	Outras despesas de segurança social						
02 01031002	Outras despesas de segurança social	11 100,00		350,00		11 450,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços						
02 0201	Aquisição de bens						
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	34 000,00		1 000,00		35 000,00	
02 020108	Material de escritório	10 000,00		1 000,00		11 000,00	
02 020112	Material de transporte-Peças	70 000,00		3 000,00		73 000,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	21 500,00		2 000,00		23 500,00	
02 020121	Outros bens	74 000,00		3 000,00		77 000,00	
02 0202	Aquisição de serviços						
02 020201	Encargos das instalações	300 000,00		3 000,00		303 000,00	
02 020209	Comunicações	49 500,00		4 000,00		53 500,00	
02 020225	Outros serviços						
02 02022599	Outros serviços	255 350,00		3 000,00		258 350,00	
02 06	Outras despesas correntes						
02 0602	Diversas						
02 060203	Outras						
02 06020305	Outras	105 762,04		2 650,00		108 412,04	
	Despesas Correntes:	931 212,04		23 000,00	0,00	954 212,04	
02 07	Aquisição de bens de capital						
02 0703	Bens de domínio público						
02 070303	Outras construções e infraestruturas						
02 07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	39 300,00		6 000,00		45 300,00	

Município de Góis

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Alteração Nº 20

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07030308	Viação rural	474 500,00			445 500,00	
Despesas de Capital:		513 800,00	6 000,00		490 800,00	
Total do Orçamento 02:		1 445 012,04	29 000,00	29 000,00	1 445 012,04	
Total de despesas correntes:		931 212,04	23 000,00	0,00	954 212,04	
Total de despesas de capital:		513 800,00	6 000,00	29 000,00	490 800,00	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 445 012,04	29 000,00	29 000,00	1 445 012,04	

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SATAPOCAL

Subgrupo de Apoio Técnico
na Aplicação do POCAL

Nota Explicativa

Contabilização da distribuição de
resultados do FAM aos Municípios

Na sequência da distribuição de resultados do FAM aos Municípios, elaborou o SATAPOCAL uma nota explicativa no sentido de uniformizar a contabilização inerente à distribuição de resultados em apreço.

Considerando as atribuições e competências de normalização contabilística do setor público da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), remeteu a Direção-Geral das Autarquias Locais, à referida entidade, a nota explicativa aprovada neste âmbito, para apreciação e emissão do respetivo parecer. A CNC exarou o seguinte entendimento:

“O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal (RJRFM).

Conforme previsto no n.º 1 do art.º 17.º do RJRFM, o capital social do FAM é representado por unidades de participação a subscrever e realizar pelo Estado e pelos municípios.

De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 18.º do RJRFM, as unidades de participação são remuneradas através da distribuição dos resultados, a qual é aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM [art.º 11º, n.º 2, al. e)], sob proposta da Direção Executiva [art.º 9º, alínea k].

Do quadro legal vigente, decorre que o direito a receber e conseqüente rendimento por parte dos municípios surge com a aprovação por parte da Comissão de Acompanhamento do FAM, da proposta de distribuição de resultados apresentada pela Direção Executiva.

De acordo com a informação prestada, a distribuição dos resultados do FAM está sujeita, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 94.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 87.º do CIRC, a uma retenção de 21%, com carácter definitivo para efeitos de IRC.

Deste modo, aprovada a distribuição de resultados os municípios deverão reconhecer na conta 268XX¹, um direito a receber por contrapartida da conta 784X² (quantia bruta da participação dos resultados) e da conta 6511 – Impostos e Taxas – Impostos sobre o rendimento (quantia da retenção). Orçamentalmente deverão efetuar uma liquidação da receita pelo valor bruto a receber, com a classificação económica 05.09.XX³ - Rendimento de Propriedade – Participação nos lucros de Adm. Públicas, e registar um cabimento e compromisso de despesa, pelo montante

¹ A DGAL propõe a conta 268116 – Devedores das Administrações Públicas – Fundo de Apoio Municipal.

² A DGAL propõe a conta 7843 – Proveitos e ganhos financeiros – Rendimentos de participações de capital – Fundo de Apoio Municipal.

³ A DGAL propõe a classificação económica 05.09.99.

Arred. S. D.

da retenção, na classificação económica 06.02.03.XX⁴ - Outras despesas correntes – Diversas – Outras.

Com o recebimento dos valores referentes à participação nos resultados, na contabilidade financeira os municípios deverão saldar a 268XX por contrapartida da 12. Orçamentalmente far-se-á a arrecadação da receita pelo valor bruto na classificação económica 05.09.XX e uma despesa pelo valor da retenção na classificação económica 06.02.03.XX.”

Face ao exposto, aquando da contabilização da distribuição de resultados do FAM, os municípios devem ter em consideração o preconizado no parecer da CNC, cujas contabilizações se resumem no quadro seguinte, o qual inclui as propostas de classificação económica a adotar.

Quadro Resumo com as contabilizações descritas

	Débito	Crédito
Reconhecimento do resultado ilíquido do FAM	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal	78 - Proveitos e ganhos financeiros 784 - Rendimentos de participações de Capital 7843 – Fundo de Apoio Municipal
	251 - Devedores pela execução do orçamento 25105- Rendimentos de propriedade 2510509- Participações nos lucros de Adm. Públicas 251050999 – Outros	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal
Contabilização da retenção	651 – Impostos e Taxas 6511 – Imposto sobre o Rendimento	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal
	268 - Devedores e credores diversos 26811 - Devedores das Administrações Públicas 268116 - Fundo de Apoio Municipal	252 – Credores pela Execução do Orçamento 25206 – Outras despesas correntes 2520602 – Diversas 25206020305 – Outras
Recebimento/Pagamento	12 - Depósitos em instituições financeiras (valor ilíquido)	251 – Devedores pela execução do orçamento 25105- Rendimentos de propriedade 2510509- Participações nos lucros de Adm. Públicas 251050999 – Outros
	252 – Credores pela Execução do Orçamento 25206 – Outras despesas correntes 2520602 – Diversas 25206020305 – Outras	12 - Depósitos em instituições financeiras (montante da retenção)

Caso os municípios tenham saldos apurados nas contas 268116 e 7843⁵, devem assegurar que as mesmas, no SIAL, apenas refletem os montantes inerentes à participação nos resultados, efetuando os procedimentos necessários para que esta condição se verifique, assegurando igualmente que nos planos de contas municipais esta situação seja refletida.

SATAPOCAL, novembro de 2017

⁴ A DGAL propõe a classificação económica 06.02.03.05.

⁵ Estas contas estavam elencadas no plano SIAL como contas livres.



Liliana Serra CMGóis <liliana.serra.cmgois@gmail.com>

Alteração ao plano de contas - Nota Informativa Adicional

1 mensagem

CCDRC - Contas de Municípios <contasmunicipios@ccdrc.pt>
Para: CCDRC - Contas de Municípios <contasmunicipios@ccdrc.pt>

14 de dezembro de 2015 às 12:12

Exmos Senhores

Dada a natureza da matéria em questão vimos dar conhecimento de ter sido divulgada uma nota informativa adicional

sobre o registo contabilístico – **Subsídios – Segurança Social**, bem como a modificação orçamental que eventual deva ser efectuada.

Com os melhores cumprimentos

Pela equipa da DCTF

Isabel Azevedo

Nota Informativa Adicional:

A alteração ao plano de contas recentemente difundida exige, por parte das autarquias locais, a necessária adequação dos plano internos. Nessa sequência, informa-se que os municípios que tenham registado as verbas disponibilizadas pelo IGFSS para formação profissional e destinadas a serem aplicadas pela própria entidade, **poderão, exceccionalmente, adequar os seus documentos previsionais por via de uma alteração orçamental, não carecendo de uma revisão ao orçamento para inscrição da rubrica 08.02.09 – Subsídios – Segurança Social**, por forma a registar adequadamente os referidos montantes, em conformidade com as recomendações formuladas;

Em suma:

→ Qualquer adaptação do plano de contas da autarquia que decorra especificamente da exigência de implementação do novo plano de contas poderá viabilizar-se por via de uma alteração orçamental.

Com os melhores cumprimentos,

www.portalautarquico.pt

Alexandra Carapeto

Diretora do Departamento para Cooperação e Assuntos Financeiros
alexandracarapeto@dgal.pt

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Rua Tenente Espanca, N.º 20 a 24, 3.º Andar | 1050-223 - Lisboa
Tel.: 21 313 30 00 | Fax: 21 352 81 77

www.portalautarquico.pt | geral@dgal.pt

Acord. 9





MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

20ª ALTERAÇÃO

ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO DE
2017
(Orçamento corrigido de 2015)

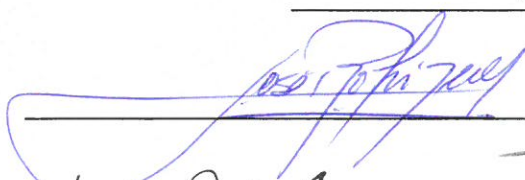
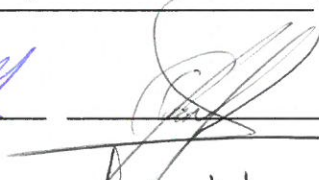
----- O presente documento "Modificações ao Orçamento" que se contém em 10 (dez) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, importa, no orçamento da parte da receita, em 300,00 € (trezentos euros) tanto nos reforços como nas anulações e, no orçamento da parte da despesa, em 29.000,00 € (vinte e nove mil euros) tanto nos reforços como nas anulações. -----

----- Alteração ao Orçamento aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 12.12.2017, conforme previsto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro. -----

Paços do Município, 12 de dezembro de 2017

A Câmara Municipal

Alteração 2017

	
_____ <i>João Pedro C</i>	_____ <i>Francisca Helena Antunes Barros Louiz</i>